



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA

Eu, Francisco Oliveira de Lima, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições legais e regimentais e, considerando o Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011, DECLARO que: A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA NÃO DISPÕE de informações e de Ato da Mesa que institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar/verba indenizatória, em minuciosa busca no acervo desta Egrégia Câmara até a presente data.

São Francisco do Brejão/MA, 20 de fevereiro de 2024

Presidente


Francisco Oliveira de Lima